

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016

► POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016 ◀

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos, isto é, a Política de Investimentos. Este documento estabelece o processo de investimento, ajudando o investidor a entender suas necessidades específicas, e aumentando a probabilidade de decisões adequadas ao seu perfil de investidor.

A elaboração desta Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

A presente Política estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.

A Política de Investimentos do RPPS deve ser constituída pelos seguintes elementos básicos: o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na legislação; e os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica - Art. 4º, Subseção II, Resolução CMN 3.922/2010 e com as novas alterações descritas na resolução 4392/2014.

Sinteticamente, a Política de Investimentos demonstra os objetivos de retorno, aversão a risco e restrições. O retorno está diretamente correlacionado com o risco. Por isso, definidas as condições de risco e retorno, as alternativas de investimentos serão delimitadas através das restrições estabelecidas.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the initials 'M.F.' and several illegible signatures.

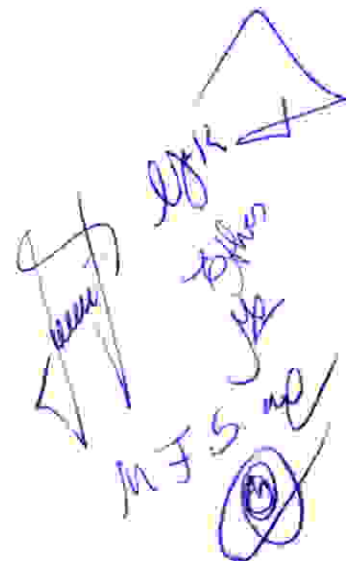
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei nº 1.356, de 18 de Agosto de 2009, torna público que, em sessão realizada em 02 de dezembro de 2015, com base no art. 4º da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, **APROVA** esta **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**.

A elaboração desta Política de Investimentos conduzida pelo **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** deste RPPS, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata, subscreve juntamente com o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** esta política anual de investimentos.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS


Travessa 20 de Março, nº 01 – CENTRO – Coronel Barros
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CEP 98.735-000
CNPJ 10.602.607/0001-03
compras@coronelbarros.rs.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MFS' and a circled 'M'.

> SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
DO OBJETO	4
DA ADMINISTRAÇÃO	4
DA ORGANIZAÇÃO DO DOCUMENTO	4
VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016	6
DA VIGÊNCIA	6
DOS OBJETIVOS.....	6
MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.....	8
DO MODELO DE GESTÃO	8
DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	9
ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010.....	10
CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO	12
ECONOMIA MUNDIAL E TAXA DE CÂMBIO.....	14
TAXA DE JUROS, INFLAÇÃO E POLÍTICA MONETÁRIA.....	16
ATIVIDADE ECONÔMICA E PRODUTO INTERNO BRUTO.....	18
EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO 2016 - BRASIL	21
RENDA FIXA.....	21
RENDA VARIÁVEL	24
CONSIDERAÇÕES GERAIS – CENÁRIO 2016	27
CONTROLE DE RISCOS.....	28
GLOSSÁRIO.....	30
DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	32
DAS DIRETRIZES.....	32
DAS ALOCAÇÕES DOS RECURSOS.....	35
Dos Segmentos.....	35
Dos Limites Gerais.....	36
Da Avaliação de Desempenho das Aplicações	37
Dos Riscos de Mercado e Crédito	37
ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	39
RESUMO DOS ENQUADRAMENTOS.....	40
VEDAÇÕES.....	42
DISPOSIÇÕES GERAIS	43


Dyck
Roberto
M. F. S.

➤ APRESENTAÇÃO

Do Objeto

Esta Política de Investimentos dispõe sobre as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social (RPPS) instituído pelo **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**. Fica estabelecido que os recursos do regime próprio de previdência social instituído, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998, devem ser aplicados conforme a legislação em vigor, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. O RPPS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS foi reestruturado pela Lei nº 1.576, de 30 de Dezembro de 2011.

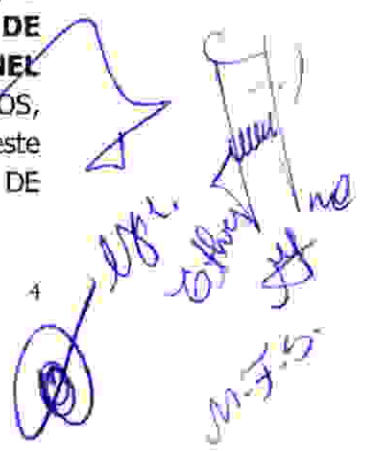
Observadas as limitações e condições estabelecidas na legislação vigente, os recursos do regime próprio de previdência social devem ser alocados, conforme as diretrizes definidas nesta Política de Investimentos, nos seguintes segmentos de aplicação: renda fixa; renda variável; e imóveis. São considerados recursos do regime próprio de previdência social: as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social; as aplicações financeiras; os títulos e os valores mobiliários; os ativos vinculados por lei ao fundo integrado de previdência; e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Da Administração

O regime próprio de previdência social do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** é administrado pela UNIDADE GESTORA representada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS**, na Travessa 20 de Março, nº 01, Centro, CEP 98.735-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.602.607/0001-03, doravante abreviadamente designada, RPPS, tendo como Representante Legal do Ente o Sr. **SENIO REINOLDO KIRST** e o Representante Legal da Unidade Gestora o Sr. **MAURICIO TONELLI KLAMT**.

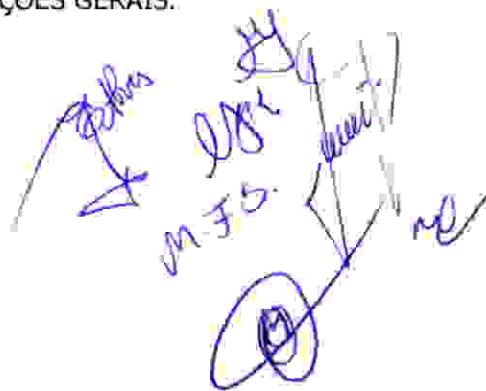
Da Organização do Documento

O presente documento está estruturado em treze seções. Esta INTRODUÇÃO de apresentação da Política de Investimentos do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** A VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, destacando a abrangência temporal dos efeitos originados por este documento e o propósito de curto e longo prazo do **FAPS**. O MODELO DE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, para prever o modo de gerir os recursos e o suporte especializado necessário. Os ASPECTOS LEGAIS DA RESOLUÇÃO CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas alterações descritas na Resolução 4.392/2014, a partir da síntese dos seus principais aspectos correspondentes. A CONJUNTURA ECONÔMICA E ANÁLISE DE MERCADO, para oferecer dados e informações a respeito do contexto econômico de investimentos, bem como as EXPECTATIVAS DO MERCADO FINANCEIRO PARA 2016, AS CONSIDERAÇÕES GERAIS DO CENÁRIO DE 2016, CONTROLE DE RISCO, GLOSSÁRIO onde se expõem alguns conceitos. Temos as DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, alinhando os elementos de gestão e as suas respectivas restrições. A ESTRATÉGIA PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, onde traçamos os limites de alocações por segmento. As VEDAÇÕES e por fim, as DISPOSIÇÕES GERAIS.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'M.F.S.' and a circled 'B'.

VIGÊNCIA E OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2016

Da Vigência

Esta Política de Investimentos será válida para todo o **EXERCÍCIO DE 2016**. Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** até 31 de Dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte aprova-se a política anual de investimentos, que terá mandato exclusivo, ou seja, não será permitida a existência de duas políticas de investimentos abrangendo o mesmo exercício concomitantemente em qualquer hipótese.

Dos Objetivos

Os objetivos contemplam horizontes de curto prazo, bem como de longo prazo. Em essência, o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** deve ser organizado para garantir a cobertura contínua dos seus segurados por meio do plano de benefícios. Para isso, o seu equilíbrio financeiro e, principalmente, atuarial representa o seu objetivo de longo prazo. Além disso, precisa visar permanentemente à construção de processos de pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, nos termos do art. 6º, Inciso IV e art. 1º, Inciso VI da Lei 9.717/98.

Nesse sentido, a Política de Investimentos define a estratégia de aplicação dos recursos no curto prazo. Anualmente, é necessário selecionar os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do respectivo regime próprio de previdência social, observados os critérios para aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, tendo em vista a necessidade de buscar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida legislação.

Por conseguinte o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** precisa buscar, através da aplicação dos seus recursos, uma rentabilidade igual ou superior à sua meta atuarial. Com base no horizonte de longo prazo, e à situação financeira e atuarial observada atualmente, a **META ATUARIAL**, definida e aprovada juntamente com a Política de Investimentos, será representada pelo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. The signatures include a large circular mark, a signature that appears to be 'M.F.S.', and another signature that appears to be 'M.F.S.' with a checkmark.

benchmark **IPCA ACRESCIDO DE 6% a.a. (IPCA + 6% a.a.)**. Instituí-se também os objetivos de assegurar que os gestores, servidores, participantes, beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores do **RPPS** tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos; e garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios.



MODELO DE GESTÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Do Modelo de Gestão

O modelo de gestão dos recursos do regime próprio do **MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS** é uma opção estratégica dos seus gestores. Segundo o art. 15 da Resolução CMN 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e as novas

alterações descritas na Resolução 4.392/2014, a gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista. Neste momento, a opção realizada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS** compreendeu o modelo de GESTÃO PRÓPRIA, ou seja, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

ELABORAR RELATÓRIOS DETALHADOS, no mínimo, TRIMESTRALMENTE, sobre a rentabilidade, os riscos...

Conforme a legislação vigente, os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundos de investimentos. A gestão poderá ser exercida por instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em funcionamento no País, como: de baixo risco de crédito; ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos.

No processo de gestão, destaca-se alguns cuidados importantes. Na aplicação dos recursos em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

Handwritten notes and signatures:
to Barros
Dyck
M. J. S.
